



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
[www.pedrodetoledo.sp.gov.br](http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br)

**PORTARIA N.º 448, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Autoriza pagamento de percentual de Periculosidade aos servidores lotados no Departamento de Educação, Administrativo e Saúde da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 630/2024 e Decreto nº 2.614 de 15 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o pagamento de percentual de periculosidade aos servidores municipais, de provimento efetivo e contratado, lotados no Departamento de Educação, Administrativo e Saúde da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, a saber:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SEÇÃO DE LOTAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Adriel de Oliveira Pinto	Vigia	Serviços Gerais e Zeladoria	30%
Aelson Santana de Jesus	Vigia	Unidades Escolares	30%
Claudio da Silva	Vigia	Serviços Gerais e Zeladoria	30%
Cristiano Pereira	Vigia	Serviços Gerais e Zeladoria	30%
Daniel Siqueira Silva	Vigia	Serviços Gerais e Zeladoria	30%
Eliel Camilo das Neves	Vigia	Serviços Gerais e Zeladoria	30%
Francisco Luciano Rebouças da Rocha	Vigia	Unidades Escolares	30%
Irineu Zanella Junior	Vigia	Saúde Municipal	30%
João de Lima Carvalho	Vigia	Serviços Gerais e Zeladoria	30%
Laércio Joaquim de Aragão	Vigia	Unidades Escolares	30%
Lourival Batista dos Santos	Vigia	Saúde Municipal	30%
Luan Amancio da Silva	Vigia	Unidades Escolares	30%
Oséias Marmo Parreira	Vigia	Saúde Municipal	30%
Sérgio Ribeiro	Vigia	Unidades Escolares	30%

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 16 de outubro de 2024.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.  
Departamento Administrativo, em 16 de outubro de 2024.  
/acm.